

WELBER MÜLLER

ADVOCACIA

ILMO. (A) SR. (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DE HORIZONTE – CE.



RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.23.1 (Lotes 1 e 2)

TECHLUXX DO BRASIL ILUMINACAO E MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.093.620/0001-02, com sede na Rua Sargento Domingues, nº 182, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.764-565, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, bem como pelo seu procurador jurídico *in fine* assinado, vem, com o respeito e acatamento devidos, apresentar o seu **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos autos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.23.1** contra o ato que classificou a licitante **SEVEN TECH EIRELI** nos lotes 1 e 2, fazendo-o com fulcro nos fatos e fundamentos abaixo expostos:

I – DOS FATOS

Trata-se da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.23.1**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de rede de iluminação pública no viaduto sobre a rodovia BR116, incluindo o trecho de acesso e ampliação de rede em diversas ruas, na sede e nos distritos do município de Horizonte – CE.

Com efeito, após os trâmites inerentes ao referido processo, com a devida vênia, a licitante **SEVEN TECH EIRELI** fora indevidamente classificada, uma vez que a sua planilha possui vários erros, em total desconformidade com o edital, a lei e jurisprudência pacífica do TCU.

Assim, seguem os erros observados nas planilhas:

Com efeito, na pág. 8 da proposta comercial da Seven Tech Eireli, item 1.6, o insumo I0705 está com o valor de R\$ 129,15. Entretanto, o



welber.muller@hotmail.com

55+ (85)999121171



@welbermuller